



UNIVERSIDADE
LUSÓFONA
DO PORTO

DESPACHO CONJUNTO Nº15/2021

ASSUNTO: PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE DOCENTES E INVESTIGADORES DA UNIVERSIDADE LUSÓFONA DO PORTO (ULP) – 2020/2021.

Considerando a publicação do Despacho Conjunto n.º 13/2019, de 15 de maio, que estabeleceu o Regime da Carreira do Pessoal Docente e de Investigação da ULP e do Despacho Conjunto n.º 43/2020, de 1 de outubro, que homologou o Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes e Investigadores da ULP.

Considerando a necessidade institucional, de carácter excecional, de assegurar resultados de avaliação de desempenho, já à luz deste novo regulamento, de modo a que os efeitos da mesma permitam criar o quadro do pessoal docente e de investigação da ULP.

Considerando o Despacho Conjunto nº10/2021, de 25 de fevereiro, que cria a Comissão Conjunta para a Avaliação de Desempenho dos Docentes e Investigadores da ULP (CCADDI);

Importa definir os procedimentos respeitantes à implementação do processo de avaliação de desempenho – 2020/2021, pelo que

Decide-se:

1.º - O processo de avaliação de desempenho - 2020/2021 - com o objetivo de criação do quadro do pessoal docente e de investigadores da ULP tem por referência os anos letivos de 2017/2018 a 2019/2020 e realiza-se com base na aplicação das normas e procedimentos previstos no Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes e Investigadores da ULP.

2.º Estipular prazos das fases previstas no artigo 17º do Despacho Conjunto n.º 43/2020, Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes e Investigadores da ULP, de 1 de outubro, como segue:

- a) A primeira fase deste processo de avaliação respeita à elaboração do relatório de autoavaliação, por parte dos docentes e investigadores da ULP, com submissão do mesmo em plataforma própria, no período que decorre entre **22 de março** e fecho a **11 de abril 2021**;
- b) A Comissão Conjunta para a Avaliação de Desempenho dos Docentes e Investigadores (CCADDI) procede à avaliação dos relatórios até **24 de maio** de





UNIVERSIDADE
LUSÓFONA
DO PORTO

- 2021**, comunica ao avaliado a classificação e, subsequentemente, promove a sua audição, caso seja necessário;
- c) Os avaliados podem pronunciar-se, querendo, por escrito, até **8 de junho de 2021**, justificando devidamente as razões que lhe assistem;
 - d) A Comissão Conjunta para a Avaliação de Desempenho dos Docentes e Investigadores (CCADDI) aprecia as razões invocadas pelos avaliados, até **15 de junho de 2021** e propõe ao Conselho Científico da Unidade Orgânica (UO) a classificação final, fundamentando a decisão;
 - e) O Conselho Científico da UO valida a proposta da Comissão de Avaliação, até **30 de junho de 2021**, e no caso de não validação das propostas, cabe-lhe no mesmo prazo decidir sobre a classificação final das avaliações;
 - f) O Reitor procede à homologação, até **7 de julho de 2021**;
 - g) O Diretor da Unidade Orgânica comunica aos avaliados a classificação final atribuída, até **14 de julho de 2021**;
 - h) Os avaliados podem apresentar, ao Reitor, reclamação devidamente justificada, até **28 de julho de 2021**;
 - i) O Reitor decide sobre a reclamação da homologação até **10 de setembro de 2021** e remete à entidade instituidora os resultados globais da avaliação de desempenho, até **24 de setembro de 2021**.

2º. Este Despacho Conjunto entra imediatamente em vigor.

Porto, 9 de março de 2021.

A Reitora

Prof.ª Doutora Isabel Babo

O Administrador

Prof. Doutor Manuel de Almeida Damásio

